



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N.º 513/2017

BOA VISTA, 30 de janeiro de 2017

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para ocorrer com as despesas de “Aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Humano”, com recursos do “IGD”, abaixo discriminada a função programática:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
08.244.1008-1039	4490.52.01 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2017, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2017.

  
ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO  
PREFEITO